



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.326, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova a inclusão do Hospital e Maternidade Municipal Anna Paes Dias de Assis como Apoio à Rede de Urgência e Emergência/Nível IV e Instituição de Risco Habitual na Rede de Atenção ao Parto e Nascimento no módulo Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.213, de 16 de setembro de 2020, que aprova a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.215, de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras e os critérios de elegibilidade para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.216, de 16 de setembro de 2020, que institui os Comitês Gestores Regionais de Atenção Hospitalar, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e aprova seu Regimento Interno;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.217, de 16 de setembro de 2020, que aprova a instituição do Grupo Condutor Estadual de Atenção Hospitalar no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.591, de 05 de novembro de 2021, que aprova a atualização das normas gerais, critérios de elegibilidade e fluxo de novos pleitos para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.606, de 11 de novembro de 2021, que aprova o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro para o Módulo Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.053, de 07 de dezembro de 2022, que aprova a inclusão de beneficiários no elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro para o Módulo Valor em Saúde e Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.124, de 15 de março de 2023, que aprova a exclusão da Maternidade P. Municipal Hayde Espejo Conroy (CNES: 2126508), do município de Betim, do Módulo Valor em Saúde e a inclusão de leitos de saúde mental na Plataforma RAPS em hospital geral (serviço hospitalar de referência) contemplado nos módulos Valor em Saúde e Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4151, de 19 de abril de 2023, que aprova a exclusão dos hospitais Dr. Pacífico Mascarenhas, CNES (2127091) do município de Caetanópolis, Casa de Saúde Santa Izabel, CNES (2115654) do município de Betim e Santa Casa de Itapeçerica, CNES (2143895) e a alteração de tipologia do hospital São Vicente de Paulo, CNES (2149419) do município de Rio Pomba contemplados como Hospitais de Transição do Módulo Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.182, de 16 de maio de 2023 que aprova a alteração de tipologia do hospital Regional Imaculada Conceição do município de Guanhães contemplado como Hospital Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS 4.295, de 25 de julho de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.607, de 11 de novembro de 2021, que aprova as regras de transição para a nova Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas; - a Resolução SES/MG nº 7.223, de 16 de setembro de 2020, que institui a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.225, de 16 de setembro de 2020, que estabelece as normas gerais, as regras e os critérios de elegibilidade para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Resolução SES/MG nº 7.828, de 05 de novembro de 2021, que estabelece a atualização das normas gerais, critérios de elegibilidade e fluxo de novos pleitos para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Resolução SES/MG nº 7.844, de 11 de novembro de 2021, que divulga o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro para o Módulo Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 8.405, 27 de outubro de 2022, que define o valor do repasse anual, a partir da competência de novembro de 2022, dos módulos Valor em Saúde e Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, bem como das Regras de Transição, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 8.497, de 07 de dezembro de 2022, que aprova a inclusão de beneficiários no elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro para o Módulo Valor em Saúde e Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas;
- a Resolução SES/MG nº 8.636, de 15 de março de 2023, que exclui a Maternidade P. Municipal Hayde Espejo Conroy (CNES: 2126508), do Município de Betim, do Módulo Valor em Saúde e inclui leitos de saúde mental na Plataforma RAPS em hospital geral (serviço hospitalar de referência) contemplado nos módulos Valor em Saúde e Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- a Resolução SES/MG N° 8.694, de 19 de abril de 2023, que exclui os hospitais Dr. Pacífico Mascarenhas do município de Caetanópolis, Casa de Saúde Santa Izabel, do município de Betim, e Santa Casa do município de Itapeçerica, bem como altera a tipologia do hospital São Vicente de Paulo do município de Rio Pomba, contemplados como Hospitais de Transição do Módulo Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG n° 8.757, de 16 de maio de 2023 que altera a tipologia do hospital Regional Imaculada Conceição CNES (2144530), do município de Guanhães do módulo Valor em Saúde, no âmbito da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG n° 8.897, de 25 de julho de 2023, que altera a Resolução SES/MG n° 7.845, de 11 de novembro de 2021, que estabelece as regras de transição para a nova Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a pactuação da CIB Micro Vespasiano n° 388, de 01/06/2023, que aprova a solicitação de descredenciamento da Fundação Vespasianense de Saúde (CNES 6856209), na Política Valora Minas, como Hospital no Módulo Plataforma - Transição tipo II e adesão ao Módulo Plataforma - Hospital de Transição Tipo I;
- a pactuação CIB Micro n° 677 de 06/06/2023, referente ao descredenciamento da AHSVPI - Associação Hospitalar São Vicente de Paula de Ipanema como Hospital Plataforma - Módulos: Apoio a UeE, e Apoio a RPN, e Transição da política hospitalar Valora Minas;
- a alteração dos critérios de elegibilidade do Módulo Valor em Saúde da Política Hospitalar -Valora Minas que exclui a Santa Casa de Misericórdia de Patos de Minas - CNES 9650105, contemplada como Hospital de Transição Tipo II do Módulo Plataforma e passa a ser contemplada como Hospital Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas;
- a pactuação CIB Micro Manhauçu que aprova a Pactuação do Credenciamento do Hospital Maternidade Municipal Anna Paes Dias de Assis em Ipanema como Hospital Plataforma - Módulos: Apoio a UeE, e Apoio a RPN da política hospitalar Valora Minas;
- a Resolução CES/MG n° 072, de 04 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2020-2023 e dá outras providências; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 299ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de agosto de 2023.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a inclusão do Hospital Maternidade Municipal Anna Paes Dias de Assis em Ipanema como Hospital Plataforma - Módulos: Apoio a Urgência e Emergência e Apoio a Rede Parto e Nascimento na Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.

**FÁBIO BACCHERATTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.326, DE 17 DE AGOSTO DE 2023
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.952, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Altera o Anexo I da Resolução SES/MG nº 8.405, 27 de outubro de 2022, que define o valor do repasse anual, a partir da competência de novembro de 2022, dos módulos Valor em Saúde e Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, bem como das Regras de Transição, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.326, de 17 de agosto de 2023, que aprova a inclusão do Hospital e Maternidade Municipal Anna Paes Dias de Assis como Apoio à Rede de Urgência e Emergência/Nível IV e Instituição de Risco Habitual na Rede de Atenção ao Parto e



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Nascimento no módulo Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Anexo I da Resolução SES/MG nº 8.898, 25 de julho de 2023, que altera a Resolução SES/MG nº 8405, 27 de outubro de 2022, que define o valor do repasse anual, a partir da competência de novembro de 2022, dos módulos Valor em Saúde e Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, bem como das Regras de Transição, e dá outras providências.

Art. 2º - A alteração disposta no artigo anterior, referente ao Anexo I, concerne a inclusão do Hospital Maternidade Municipal Anna Paes Dias de Assis como Apoio à Rede de Urgência e Emergência/Nível IV e Instituição de Risco Habitual na Rede de Atenção ao Parto e Nascimento, em caráter excepcional, em substituição à AHSVPI - Associação Hospitalar São Vicente de Paulo, descredenciada através de Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.296, de 25 de julho de 2023.

Art. 3º - Alterar o artigo 3º da Resolução SES/MG nº 8.405, 27 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O valor anual total estimado do incentivo financeiro para o Módulo Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, previsto na Resolução SES-MG nº 7.844, de 11 de novembro de 2021, passa a ser de R\$ 111.832.871,90 (cento e onze milhões, oitocentos e trinta e dois mil e oitocentos e setenta e um e noventa centavos) e correrá por conta da dotações orçamentárias nºs 4291.10.302.157.4453.0001 334141 10.1, 4291.10.302.157.4453.0001 334541 10.1 e 4291.10.302.157.4453.0001 335041 10.1”(nr)

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.952, DE 17 DE AGOSTO DE 2023
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).**



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.952, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Elenco de hospitais, tipologia e o valor de incentivo financeiro do Módulo Hospitais Plataforma - Macrorregião
CENTRO

Município	CNES	Hospital	Classificação Plataforma/Valora	Nº de leitos de Transição	Nº de Leitos RAPS	Tipologia no Rede Resposta	Recurso Estadual Mensal
Abaeté	2126796	Hospital São Vicente de Paulo de Abaeté	Transição Tipo II	13	-	-	R\$ 62.400,00
Brumadinho	2124289	Hospital Municipal Valdemar De Assis Barcelos	Transição Tipo I	8	-	-	R\$ 25.440,00
Caeté	2117312	Caeté Santa Casa de Caeté	Apoio à UeE	-	-	Nível IV	R\$ 48.000,00
Dom Joaquim	2144654	Hospital Nossa Senhora das Graças Dom Joaquim	Apoio à UeE	-	-	Nível IV	R\$ 48.000,00
Esmeraldas	3048675	Esmeraldas Hospital Municipal 25 de Maio	Transição Tipo II e Apoio à UeE com RAPN e Apoio à RAPS	15	2	Nível IV	R\$ 169.464,26
Ferros	2144522	Hospital São Judas Tadeu	Apoio à UeE	-	-	Nível IV	R\$ 48.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Jaboticatubas	2117398	Jaboticatubas Fundação Hospitalar Santo Antônio	Transição Tipo I e Apoio à UeE e Apoio à RAPS	10	1	Nível	R\$ 86.532,13
Mateus Leme	2117096	Mateus Leme Hospital Santa Terezinha	Transição Tipo II	10	-	-	R\$ 48.000,00
Morada Nova de Minas	2178648	Hospital Casa de Caridade São Sebastiao	Apoio à UeE	-	-	Nível IV	R\$ 48.000,00
Pedro Leopoldo	6049265	Hospital Municipal Francisco Gonçalves	Transição Tipo I e Apoio à UeE e Apoio à RAPS	8	2	Nível IV	R\$ 86.904,26
Pompéu	2178591	Santa Casa de Misericórdia de Pompéu	Transição Tipo II e Apoio à UeE com RAPN	10	-	Nível IV	R\$ 132.000,00
Ribeirão das Neves	2756749	Hospital Municipal São Judas Tadeu	Transição Tipo I e Apoio à UeE com RAPN	10	-	Nível IV	R\$ 115.800,00
Rio Piracicaba	2144611	Hospital Julia Kubitschek	Apoio à UeE	-	-	Nível IV	R\$ 48.000,00
Rio Vermelho	2135140	Hospital Joao Cesar de Oliveira	Apoio à UeE e Apoio à RAPS	-	1	Nível IV	R\$ 48.000,00
Sabará	2115662	Sabará Hospital Cristiano Machado	Transição Tipo II	15	-	-	R\$ 72.000,00
Sabará	2117282	Sabará Santa Casa de Misericórdia de Sabará	Transição Tipo I e Apoio à RAPS	10	4	-	R\$ 58.728,53



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Sabinópolis	2135914	Hospital São Sebastiao de Sabinópolis	Transição Tipo II	8	-	-	R\$ 38.400,00
Santa Barbara	2144638	Santa Casa Nossa Senhora das Mercês	Apoio à UeE com RAPN e Apoio à RAPS	-	4	Nível IV	R\$ 110.928,53
Santa Luzia	2164280	Hospital Municipal de Santa Luzia	Transição Tipo I e Apoio à UeE e Apoio à RAPS	10	6	Nível IV	R\$ 120.192,79
São Domingos do Prata	2144573	Hospital Nossa Senhora das Dores	Transição Tipo I	6	-	-	R\$ 19.080,00
Três Marias	2796112	Hospital São Francisco	Transição Tipo I e Apoio à UeE com RAPN e Apoio à RAPS	10	1	Nível IV	R\$ 84.000,00
Vespasiano	6856209	Vespasiano Fundação Vespasianense de Saúde	Transição Tipo I e Apoio à RAPS	10	4	-	R\$ 58.728,52
Virginópolis	2144557	Hospital São Jose Virginópolis	Apoio à RAPS	-	2	-	R\$ 13.464,26



Elenco de hospitais, tipologia e o valor de incentivo financeiro do Módulo Hospitais Plataforma - Macrorregião LESTE DO SUL

Município	CNES	Hospital	Classificação Plataforma/Valora	Nº de leitos de Transição	Nº de Leitos RAPS	Tipologia no Rede Resposta	Recurso Estadual mensal
Abre Campo	2760991	Hospital Nossa Senhora Da Conceicao	Transição Tipo II e Apoio UeE com RAPN	10	-	Nível IV	R\$132.000,00
Alvinopolis	2100371	Hospital Nossa Senhora De Lourdes De Alvinopolis	Transição Tipo I e Apoio UeE	10	-	Nível IV	R\$79.800,00
Matipo	2115077	Fundacao De Saude Cristo Rei	Transição Tipo II e Apoio RAPS	9	3	-	R\$63.396,40
Raul Soares	2168553	Hospital Sao Sebastiao De Raul Soares	Apoio UeE	-	-	Nível IV	R\$48.000,00
Rio Casca	2100363	Hospital Nossa Senhora Da Conceicao Rio Casca	Transição Tipo I	10	-	-	R\$31.800,00
Ipanema	6408354	Hospital Maternidade Municipal Anna Paes Dias De Assis	Apoio UeE com RAPN	-	-	Nível IV	R\$ 84.000,00

(...)



Elenco de hospitais, tipologia e o valor de incentivo financeiro do Módulo Hospitais Plataforma - Macrorregião NOROESTE.

Município	CNES	Hospital	Classificação Plataforma/Valor	Nº de leitos de Transição	Nº de Leitos RAPS	Tipologia no Rede Resposta	Recurso Estadual mensal
Arinos	2118319	Hospital Nossa Senhora Aparecida	Transição Tipo I e Apoio UeE com RAPN	10	-	Nível IV	R\$ 115.800,00
Carmo Do Paranaíba	2118246	Sta Casa Mis Carmo Do Paranaíba Dr Adilon Cardoso Teixeira	Apoio RAPS	-	2	-	R\$ 13.464,26
Chapada Gaucha	6690726	Unidade Mista De Saude Jose Cardoso De Oliveira	Transição Tipo I	10	-	-	R\$ 31.800,00
Lagoa Formosa	2101874	Hospital Municipal Dr Bininho	Transição Tipo I e Apoio RAPS	4	2	-	R\$ 26.184,26
Rio Paranaíba	2184680	Hospital Mun Dona Maria Conceicao Fantini Valerio	Transição Tipo I	8	-	-	R\$ 25.440,00
Serra Do Salitre	2797364	Hospital Municipal Serra Do Salitre	Transição Tipo I e Apoio UeE e Apoio RAPS	4	2	Nível IV	R\$ 74.184,26
Vazante	2118092	Hospital Municipal Nossa Senhora Da Lapa	Transição Tipo I e Apoio UeE com RAPN e Apoio RAPS	6	3	Nível IV	R\$ 123.276,40

(...)